

SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA

Termo de Referência

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

O objeto do presente Termo de Referência trata de renovação de vínculo de patrocínio entre a Portos do Paraná e a Associação Americana de Autoridades Portuárias - AAPA para o ano de 2025. O patrocínio abrangerá a participação da Portos no *GOLD SPONSORSHIP + AAPA LATAM + AAPA NORTH AMERICA*.

| Objeto | Quantidade |
|---|------------|
| Participação no “AAPA GOLD SPONSORSHIP + AAPA LATAM + AAPA NORTH AMERICA 2025”. | 01 (uma) |

2. Justificativa

2.1 A Associação Americana de Autoridades Portuárias – AAPA se apresenta como uma voz unificada da indústria portuária nas Américas, tendo expressiva representatividade, possuindo um hall de membros associados com cerca de 130 autoridades portuárias públicas, nos Estados Unidos, Canadá, Caribe e América Latina.

2.2. A associação reúne especialistas em diversos temas relacionados ao setor portuário, proporcionando um ambiente propício para a troca de conhecimento e identificação das melhoras práticas. Dessa maneira a Portos do Paraná estará em contato com líderes e profissionais de todo o mundo, facilitando o *networking* e permitindo um aprimoramento contínuo a organização.

2.3. Ao longo do ano são realizados fóruns para discussão de legislação, estratégias e riscos legais, liderança, tecnologia e transformação, além da Convenção Anual, que

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41

3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA

Termo de Referência

reúne todos os associados da AAPA, bem como o Congresso Latino, que visa os associados da comunidade latina.

2.4. Considerando que a maior competitividade de um Porto está fortemente associada a um comportamento ativo tanto junto à comunidade portuária, a oportunidade de exposição da marca da Portos do Paraná nos eventos realizados pela AAPA, bem como a construção de uma rede de relacionamento com autoridades portuárias e stakeholders, deve ser vista com especial atenção. Portanto, estar mais próximo de potenciais clientes internacionais permite conhecermos o comportamento e movimentações estratégicas desses, possibilitando a esta Autoridade Portuária estar apta a responder as demandas do mercado de forma precisa e em menor tempo.

2.5. Vislumbra-se assim com a adesão ao Programa de Patrocínio e de Associado da “*GOLD SPONSORSHIP + AAPA LATAM + AAPA NORTH AMERICA.*” a exposição da marca Portos do Paraná nos eventos e mídias da AAPA, bem como apresentações institucionais em 4 (quatro) eventos da AAPA, promovendo a internacionalização e visibilidade desta Autoridade Portuária, ampliando e fortalecendo a área de atuação do negócio.

2.6 A participação nos eventos da AAPA LATAM e AAPA North America proporcionará à Portos do Paraná:

- Exposição da marca em eventos de relevância para o setor portuário.
- Acesso a informações e debates sobre as tendências e desafios do setor.
- Oportunidade de apresentar seus projetos e iniciativas para um público qualificado.
- Fortalecimento do relacionamento com clientes e parceiros internacionais.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41

3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA

Termo de Referência

3. Especificações Técnicas:

3.1. Objetivo: O Patrocínio da Portos do Paraná à AAPA visa fortalecer a posição estratégica da organização no cenário portuário internacional, ampliando sua visibilidade e influência. Através da participação em comitês técnicos e do acesso a treinamentos e capacitações, a empresa busca aprimorar seus processos e o desenvolvimento de seus colaboradores. A parceria com a AAPA permitirá ainda a criação de novas oportunidades de negócios, fortalecendo a marca Portos do Paraná através da exposição em plataformas digitais e eventos da associação, além de possibilitar a realização de apresentações institucionais em 4 (quatro) eventos de relevância para o setor.

3.2. Quantidade: 01 (uma) participação no “*GOLD SPONSORSHIP + AAPA LATAM + AAPA NORTH AMERICA.*”, conforme especificações constantes no anexo I (Proposta Comercial).

4. Pesquisa de preço

4.1. Sendo a Associação Americana de Autoridades Portuárias – AAPA, o preço será o que se encontra em documento (fatura) fornecida por esta Associação ao setor requisitante, conforme Anexo, sendo este o preço praticado no mercado pela AAPA.

O valor global da contratação será de US\$ 88.777,00 a serem pagos à *American Association of Port Authorities - AAPA*, conforme *invoice* na Carta de Proposta em anexo.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41

3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA

Termo de Referência

5. Parcelamento do Objeto

5.1. Não cabe o fracionamento em lotes do objeto deste Termo de Referência, não é possível em razão das peculiaridades do objeto.

6. Sustentabilidade

6.1. Não se aplica devido as características do objeto ser adesão a Associação Americana de Autoridades Portuárias – AAPA, na categoria de membro corporativo.

7. Contratação de microempresas e empresas de pequeno porte

7.1. Trata-se de participação em Programa de Patrocínio da Associação Americana de Autoridades Portuárias - AAPA, fornecedor único, ou seja, não foram encontrados três fornecedores capazes de fornecer este serviço, na região.

8. Classificação dos bens e serviços

8.1. Devido ao objeto ser participação em Programa de Patrocínio e adesão a uma Associação específica, este não foi classificado como serviço comum.

9. Obrigações da Contratante

9.1. Indicar o colaborador que será o ponto focal para as tratativas junto a AAPA;

9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada;

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41

3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA

Termo de Referência

9.3 Efetuar o pagamento a contratada no valor correspondente a execução do serviço, no prazo conforme estabelecidos neste Termo de Referência;

9.4 A Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina não responderá, por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto; ou por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da contratada.

10. Obrigações da contratada

10.1. Cumprir com todas as obrigações expostas nos guias de orientação de encaminhamento de documentos e informações dos Portos do Paraná, que serão amplamente publicadas e divulgadas nos materiais oficiais do evento.

10.2. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, acidentários, fiscais, administrativos e civis;

10.3 Emitir Nota Fiscal Eletrônica – NFE, conforme a Ordem de Serviço a ser liberada pelo setor pertinente, ou recibo de pagamento, ou ainda o comprovante de transferência bancária ao promotor do evento.

10.4 responsabilidade em garantir o cumprimento das obrigações da AAPA LATAM e da AAPA NORTH AMERICA em relação aos eventos incluídos no pacote de patrocínio.

11. Forma de Pagamento

11.1 O pagamento pelo efetivo cumprimento das obrigações deverá ser efetuado mediante apresentação de conta bancária para transferência (*invoice*) dos valores exigidos pela contratada, conforme regulamento e normas da APPA, e legislação pertinente.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41

3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ECOPOINTS
PERSCERTIFIED

SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA

Termo de Referência

12. Requisitos de habilitação:

12.1. Para a habilitação nas licitações de que trata este Termo de Referência está de acordo com as regras constantes no Lei nº 13.303/2016.

13. Subcontratação

13.1. O objeto deste Termo de Referência não admite a subcontratação parcial do objeto em função de suas peculiaridades.

14. Alteração subjetiva

14.1. Será admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da Contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

14.2. Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação;

14.3. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

14.4. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado;

14.5. Haja anuência expressa da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina a sua continuidade.

14.6 A alteração subjetiva a que se refere este item deverá ser feita por termo aditivo ao contrato.

15. Controle de execução

15.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalização por Comissão a ser designada por meio de Ordem de Serviço, devendo manter elevador padrão de

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41

3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA

Termo de Referência

qualidade dos serviços e frequente contato com o preposto da Contratada, para solução de eventuais problemas e/ou esclarecimento;

15.2 Os servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

15.3 A Contratada ficará sujeita à mais ampla e irrestrita supervisão, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Comissão de Fiscalização;

15.4 A existência da supervisão da Comissão de Fiscalização, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa que vier a ser contratada, na prestação dos serviços a serem executados.

16. Critério de seleção do fornecedor

Conforme dispõem os arts. 334 e 335 do RILC, em seu Título X, e Lei 13.303/2016:

Art. 334. Os contratos de patrocínio poderão ser celebrados com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas para promoção de atividades culturais, sociais, esportivas, educacionais e de inovação tecnológica, desde que comprovadamente vinculadas ao fornecimento da marca da APPA e/ou da relação Porto-Cidade observando-se, no que couber, as normas de licitação e contratos deste RILC e demais disposições sobre a matéria previstas em normas internas.

Art. 335. O contrato de patrocínio, entre outros objetivos, destina-se a:

I – Ampliar a visibilidade institucional e fortalecer a imagem da APPA e dos Portos de Paranaguá e Antonina;

II – Contribuir com o desenvolvimento do segmento portuário e logístico, bem como de atividade a ele relacionadas;

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41

3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA

Termo de Referência

(...)

IV – Contribuir para a ação institucional da Autoridade Portuária no relacionamento com entes públicos e privados, visando à consecução de seus objetivos e metas, bem como à agregação de valor à marca da APPA frente aos respectivos públicos de interesse e à comunidade em geral. (RILC).

17. Sanções administrativas

17.1. O licitante e a Contratada que incorram em infrações sujeitam-se às sanções previstas na Lei Estadual nº. 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da APPA.

18. Matriz de Risco

18.1. Conforme se vê no item 3.7 do RLC da APPA a Matriz de Risco poderá ser dispensada nos casos de contratação de baixa complexidade, cujos riscos sejam irrelevantes ou inexistentes, desde que mediante parecer da área técnica responsável, assim sendo a área técnica entende que em sendo objeto de baixa complexidade optamos pela dispensa de elaboração de Matriz de Risco.

(Assinado eletronicamente)

Carlos Eidam de Assis

Superintendente de Governança | SUPGOV

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41

3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana

